



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.497, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1928, DE 27 DE MAIO DE 2005, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1928, de 27 de maio de 2005, relativamente ao cargo de Enfermeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	SALARIO BASICO MENSAL
Enfermeiro	01	40 h	R\$ 9.550,00

Parágrafo Único: Os demais cargos e outros dispositivos da lei permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário Municipal de Administração